



## ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.101, de 20 de setembro de 2016.

Regulamenta a Lei Complementar nº 049, de 30 de maio de 2008, alterado pelas Leis Complementares nº 058/2009, 062/2009 e 096/2012 em razão da escolha do Administrador do Fundo Previdenciário.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Compete ao Conselho Curador do Fundo Previdenciário a elaboração de lista Tríplice para escolha do Administrador do Fundo Previdenciário, a cada quadriênio, em reuniões com a totalidade de seus membros, que será encaminhada para escolha e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º O Administrador do Fundo Previdenciário deverá ser servidor estável no serviço público municipal, com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício e possuir graduação de nível superior.

§2º Deverão ser apresentados no ato da elaboração da lista tríplice, os seguintes documentos pelos candidatos, a fim de comprovar os requisitos mínimos para investidura no cargo de Administrador do Fundo Previdenciário:

- I – Comprovante de certificação na área previdenciária, (mínimo 30 horas);
- II – Apresentar certidões negativas referente a:
  - a) Federal – INSS, Receita Federal e PGFN;
  - b) Estadual – PGE e Geral para transacionar com órgãos públicos;
  - c) SEFAZ
  - d) Municipal;
  - e) Tribunal de Contas;
  - f) Cartório de Títulos e Protestos;
  - g) Civil e Criminal;

III – Ser aprovado no exame de certificação profissional – ANBID ou APIMEC – categoria vigente.

§3º A não apresentação de qualquer um dos documentos listados no parágrafo anterior implicará a exclusão do servidor da respectiva lista.

§4º A escolha da lista tríplice far-se-á mediante voto plurinominal de todos os integrantes do Conselho Curador.

§5º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Administrador do Fundo Previdenciário, nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o servidor público indicado pelo Conselho Curador, dentre os integrantes da lista elaborada.

Art. 2º O servidor investido no cargo deverá executar os serviços com transparência, comunicando ao superior imediato e aos conselheiros previdenciários, todas e quaisquer mudanças, acontecimentos e/ou decisões que interfiram diretamente no Fundo de Previdência, atraso nos repasses das contribuições mensais, além de encaminhar mensalmente informativos relativos a administração do fundo, tais como:

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

Washington, D. C. 20535

TO : DIRECTOR, FBI (100-442611)  
FROM : SAC, NEW YORK (100-100000)  
SUBJECT: [Illegible]

Reference is made to New York airtel dated 1/15/68 and Bureau airtel dated 1/15/68.

Enclosed for the Bureau are two copies of a report dated 1/15/68, New York, and two copies of a report dated 1/15/68, New York. The reports contain information regarding the activities of [Illegible] in New York City.

The reports indicate that [Illegible] has been active in the area of [Illegible] and has been in contact with [Illegible]. It is noted that [Illegible] has been observed at [Illegible] and has been seen with [Illegible].

It is noted that [Illegible] has been observed at [Illegible] and has been seen with [Illegible]. The reports also indicate that [Illegible] has been observed at [Illegible] and has been seen with [Illegible].

The reports further indicate that [Illegible] has been observed at [Illegible] and has been seen with [Illegible]. It is noted that [Illegible] has been observed at [Illegible] and has been seen with [Illegible].

The reports also indicate that [Illegible] has been observed at [Illegible] and has been seen with [Illegible]. It is noted that [Illegible] has been observed at [Illegible] and has been seen with [Illegible].

The reports further indicate that [Illegible] has been observed at [Illegible] and has been seen with [Illegible]. It is noted that [Illegible] has been observed at [Illegible] and has been seen with [Illegible].



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

- I – balancete mensal;
- II – extratos de investimentos;
- III – guias de contribuições, bem como parcelamentos, com seus respectivos comprovantes de pagamento;
- IV – relatório de processos dos benefícios concedidos no mês de referência.

Parágrafo único. O não cumprimento de tais determinações ou qualquer outra falha considerada grave pelos conselheiros, o servidor será destituído do cargo e abrirá nova nomeação, respeitado todo o processo citado nos parágrafos 1 a 5 do artigo anterior.

Art. 3º Quando o servidor tomar posse na função de Administrador do Fundo Previdenciário deste Município, poderá optar por receber somente o vencimento deste cargo integralmente, ou receber os vencimentos de seu cargo originário, acrescido de uma gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento do cargo de Administrador do Fundo Previdenciário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 20 de setembro de 2016.

  
Edson Miguel Piovesan  
Prefeito do Município

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Reference is made to the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54.

The above information was obtained from the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54.

The above information was obtained from the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54.

Very truly yours,

Special Agent in Charge

*[Handwritten signature]*